



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 114/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

3 de julho de 2020

## **EDITAL RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DO IFSULDEMINAS - 2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) e Assessoria de Comunicação (ASCOM), torna público este edital para submissão de Relatos de Experiências executadas no IFSULDEMINAS, no âmbito de cursos, programas, projetos ou gestão.

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 As Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e ASCOM do IFSULDEMINAS com vistas a reunir Relatos de Experiências, tanto para apresentação em eventos, quanto para a publicação em formato eletrônico buscam promover, por meio deste edital, a troca de experiências desenvolvidas por servidores(as) e gestores(as) do IFSULDEMINAS e dá-las publicidade.

1.2 Para efeito, consideram-se experiências neste Edital as atividades realizadas por servidores e gestores do IFSULDEMINAS, tendo sido ou não contempladas por algum edital interno ou externo de fomento ao ensino, à pesquisa, à inovação ou à extensão, ou projetos específicos relacionados à gestão, que atendam a, pelo menos, uma das linhas temáticas deste edital bem como aos critérios de avaliação estabelecidos.

### **2. OBJETIVO**

2.1 Este edital tem por objetivo selecionar 18 experiências desenvolvidas no IFSULDEMINAS, sendo três para cada linha temática, para compor o 2º Caderno de Relatos de Experiências do IFSULDEMINAS - 2020, publicação institucional, de autoria corporativa, atribuída ao IFSULDEMINAS.

2.2 O 2º Caderno de Relatos de Experiências do IFSULDEMINAS - 2020 será publicado no site do IFSULDEMINAS.

2.3 Os relatos de experiências também serão disponibilizados por meio de *pitch* no site do IFSULDEMINAS e poderão ser expostos em eventos institucionais.

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão submeter propostas de experiências, os servidores(as) do quadro de pessoal permanente, em cooperação técnica, professor(a)/substituto(a) e pessoal do quadro de terceirizados do IFSULDEMINAS.

#### 4. LINHAS TEMÁTICAS

4.1 Os relatos de experiências submetidos a este edital deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das linhas temáticas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1.** Descrição das linhas temáticas para os relatos de experiências do IFSULDEMINAS.

DESCRIÇÃO DAS LINHAS	
1	Experiência de inclusão em espaços educativos (pessoas com deficiência, questões de gênero, vulnerabilidade social, raça, diversidade sexual, entre outros).
2	Experiência de educação profissional articulada com o mundo do trabalho.
3	Experiência com a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.
4	Experiência com extensão tecnológica, pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico e inovação, envolvendo parceria entre o IFSULDEMINAS e outros setores da sociedade (empresas, instituições, ONGs, associações).
5	Experiência com práticas de gestão sustentável, transformadora ou inovadora.
6	Experiência com tecnologias da informação e comunicação.

4.2 Para cada linha temática serão selecionadas 3 (três) propostas. Caso o quantitativo de relatos enviados não chegue a três por tema, poderão ser selecionadas outras experiências referentes a outros temas, para compor o Caderno, as quais serão escolhidas de acordo com a sua classificação.

#### 5. DA SUBMISSÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

5.1 O cadastro e a submissão dos relatos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <<http://gppe.x.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>>.

5.2 Somente serão aceitas inscrições de relatos que forem cadastrados e submetidos a este edital dentro do prazo estabelecido no cronograma e no GPPEX.

5.2.1 A Pró-Reitorias, Diretoria Sistêmicas e Ascom não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, entre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

5.3 Documentos exigidos para inscrição deverão ser anexados no GPPEX em uma pasta compactada conforme indicado abaixo:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente datado e assinado, em formato *portable document format* (.pdf);

b) Descrição da Experiência (Anexo II) em formato editável, contendo até 10 imagens referentes à experiência com, no mínimo, 500 pixels de largura. Essas imagens não serão contabilizadas no trabalho.

c) Declaração de Autoria e Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) devidamente datado e assinado, em formato *portable document format* (.pdf);

5.3.1 Os relatos de experiências deverão atender às normas que estão definidas no Anexo II.

5.4 Não há limite de envio de relatos por servidor, entretanto, a contemplação de outras propostas, de um mesmo servidor, somente será realizada após todas as propostas aprovadas em um determinado tema, terem sido contempladas, respeitando-se a ordem de classificação.

5.5 A inscrição destas experiências implica na aceitação de todos os termos deste edital.

5.6 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionado à internet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipuladas.

## 6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

6.1 As experiências serão avaliadas, separadamente, pelas Pró-Reitorias, DTI e ASCOM, conforme a divisão estabelecida no Quadro 2.

**Quadro 2.** Divisão das linhas temáticas para avaliação.

<b>Pró-Reitoria/Diretoria</b>	<b>Linha a ser avaliada</b>
PROGEP	1
PROEX	2
PROEN	3
PPPI	4
PROAD e/ou DDI	5
DTI e/ou ASCOM	6

6.2 Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 3 para a pontuação dos relatos. Para cada relato de experiência será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

**Quadro 3.** Critérios de pontuação para os relatos de experiências submetidas.

<b>CRITÉRIOS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
		<b>mínimo</b>	<b>máximo</b>
1	Clareza e objetividade no relato de experiência.	0	10
2	Envolvimento com a comunidade externa ou interna.	0	15
3	Existência de estudante de curso técnico ou superior na equipe (3 pontos para cada estudante).	0	15
4	Integração entre atores, saberes e processos da educação profissional.	0	15
5	Integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.	0	15
6	Abordagem de temas inclusivos.	0	15
7	Envolvimento de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnológica - RFEPCT (5 pontos para cada instituição).	0	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

6.3 Os relatos de experiências encaminhados com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, será considerada a pontuação dos critérios estabelecidos no Quadro 3, na ordem a seguir:

a) Maior pontuação no critério 7;

- b) Maior pontuação no critério 6;
- c) Maior pontuação no critério 5.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)).

8.2 Para interposição de recursos, o(a) interessado(a) deverá utilizar o Formulário de Recurso (Anexo IV) e enviá-lo, exclusivamente para o e-mail [pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pppi@ifsuldeminas.edu.br), identificando o assunto como "Recurso Relatos de Experiências 2020".

8.2.1 O Anexo IV deverá ser enviado devidamente datado e assinado, em formato *portable document format* (.pdf);

8.3 Para cada experiência deverá ser enviado um recurso, sendo sua argumentação objetiva e sucinta, baseada nos critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo estipulado neste edital.

8.5 O resultado referente aos recursos será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)), em até 24 horas após o seu recebimento, acompanhado do resultado final.

## 9. PITCH

9.1 Para os relatos selecionados, os(as) proponentes deverão enviar, após a publicação do resultado final, um *pitch* de 1 minuto.

9.2 O *pitch* será uma apresentação rápida, no formato de vídeo, utilizando uma linguagem acessível a qualquer público, substituindo a linguagem técnico-científica e o uso de termos técnicos específicos.

9.3 A gravação poderá ser realizada por celular ou câmera comum. Em relação ao conteúdo, o(a) proponente deverá apresentar, de modo simples e objetivo, os resultados (processo, produto ou serviço) do seu relato de experiência.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão dos relatos de experiências	03/07 a 22/07/2020
Homologação dos relatos de experiências submetidos	23/07/2020
Interposição de recursos referente à homologação dos relatos de experiências submetidos	24/08/2020
Publicação, caso necessário da homologação após recurso	27/07/2020
Avaliação dos relatos de experiências homologados	27/07 a 10/08/2020
Divulgação do resultado preliminar dos relatos de experiências aprovados	11/08/2020
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	12/08/2020
Divulgação do resultado final	13/08/2020
Adequação dos relatos de experiências aprovados*	13/08 a 27/08/2020
Período de confecção do caderno	28/08 a 08/10/2020

\*Para que o prazo de lançamento do 2º Caderno seja atendido os autores dos relatos das experiências deverão responder às solicitações que serão enviadas no e-mail, em até 48 horas de seu recebimento.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelas Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e ASCOM do IFSULDEMINAS.

11.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Se for de interesse de ambas as partes, IFSULDEMINAS e o(a) proponente do relato, a experiência poderá ser divulgada por um(a) gestor(a) em eventos destinados a esse fim.

11.4 Outras informações e esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail [pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pppi@ifsuldeminas.edu.br), identificando o assunto como "Relatos de Experiências 2020 - Informações".

---

**Anexo I**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

1.1 Título da Experiência: \_\_\_\_\_

1.2 Linha Temática (conforme item 4 do edital - Quadro 1):

( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6

1.3 Instituição(ões) que compõe(m) a Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnológica e que está(ão) envolvida(s) na experiência:

\_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DO(A) PROPONENTE

2.1 Nome completo:

2.2 Matrícula SIAPE:

2.3 E-mail institucional:

2.4 Lotação:

2.5 Vínculo funcional:

2.6 Telefone/celular:

#### 3. EQUIPE ENVOLVIDA NA EXPERIÊNCIA

Nome	Telefone/Celular	SIAPE/RA	Instituição/ <i>Campus</i>	E-mail

Local/UF, xx de xx de 2020.

Nome e assinatura do proponente

---

**Anexo II**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

Título da experiência:

Linha Temática: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6

**DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

É importante ter em mente que este relato de experiência terá ampla divulgação e chegará às mãos do público externo. Sendo assim, é essencial que a linguagem a ser utilizada deva primar pela clareza e objetividade. Para isso, deve-se evitar não só o uso de linguagem técnico-científica como também o emprego de termos técnicos muito específicos. O objetivo do relato é mostrar as experiências que tiveram êxito e também a sua importância no contexto aplicado, servindo de inspiração para novos relatos ou até mesmo para serem replicadas.

Para organizar o seu relato é importante que você faça resumidamente uma apresentação (até 250 palavras) de sua proposta, mostrando os sujeitos nele envolvidos. Depois (em até 800 palavras), apresente as etapas, a metodologia empregada e os recursos utilizados para a sua realização. Em relação à avaliação, é importante você mostrar (em até 250 palavras) os critérios empregados para que a sua experiência tivesse sucesso. Fale sobre os desafios vivenciados e de como você conseguiu superá-los. No seu relato, é essencial falar (em até 200 palavras) sobre os resultados e o tempo que você levou para alcançá-los. Se você fizer alguma citação bibliográfica, lembre-se de que ela deve estar em consonância com as regras da ABNT.

Deverão ser enviadas, em forma de anexo, 10 (dez) imagens referentes à experiência relatada com, no mínimo, 500 pixels de largura. Essas imagens não serão contabilizadas no trabalho.

O seu texto deverá atender ao número de palavras especificado nesta orientação e deverá apresentar-se em formato A4, com espaçamento 1,5, fonte Arial 12 e margens de 2,5 cm.

---

**Anexo III**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

A submissão de experiências que poderão compor o 2º Caderno de Relatos de Experiências do IFSULDEMINAS implica plena aceitação pelo autor e pelos coautores da política de direitos autorais abaixo:

\*Autor e coautores declaram que o conteúdo é de autoria deles e responsabilizam-se por sua veracidade e pelas opiniões nele contidas.

\*Autor e coautores mantêm os direitos autorais e concedem ao IFSULDEMINAS o direito de publicação, permitindo o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação no IFSULDEMINAS.

\*Autor e coautores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho on-line (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal ou em eventos que envolvam este tipo de relato de experiência).

Local/UF, xx de xx de 2020.

Nome e assinatura do proponente do relato

---

**Anexo IV**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1. IDENTIFICAÇÃO GERAL**

1.1 Título da Experiência:

1.2 Linha Temática (conforme item 4 do edital - Quadro 1):

( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6

**2. DADOS DO(A) PROPONENTE**

2.1 Nome completo:

2.2 Matrícula SIAPE:

2.3 E-mail institucional:

2.4 Lotação:

2.5 Vínculo funcional:

**3. RECURSO**

Descrever o seu pedido de recurso:

Local/UF, xx de xx de 2020.

Nome e assinatura do proponente do relato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - RET, em 03/07/2020 17:23:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72570

Código de Autenticação: 116e8d8fa6

